

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 114272
				Número do Processo - SEI 202500005015502

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de instruir os processos de contratação da instituição por meio da captação de preços.

1.6. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

1.7. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

1.8. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

1.9. Portanto, é necessário que os respectivos setores da Polícia Civil, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

1.10. Além de fundamentar a estimativa de custos para o procedimento licitatório disso, a utilização da ferramenta Banco de Preços torna mais célere a obtenção das propostas de preços vez que reúne em um único banco de dados todos os preços públicos, reduzindo à mais da metade o tempo gasto pelo servidor público para a composição de preços estimados.

1.11. Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos.

1.12. A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.

- 1.13.** Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores.
- 1.14.** Assim, deve-se atentar para os incisos I e II da Instrução Normativa nº 73/2020 e incisos I e II da IN SEGES/ME nº 65/2021, que exigem a utilização de preços públicos, como forma prioritária de busca, nos termos do § 1º do art. 5º, das mencionadas instruções normativas.
- 1.15.** Deve-se considerar ainda que a Polícia Civil executa diversos recursos oriundos de instrumentos assinados com órgãos federais. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou (Parecer Jurídico [000020686442](#) e Despacho nº 1119/2021 [000021950240](#), processo [202100007004553](#)) sobre a necessidade de obedecer aos regimentos federais em aquisições com utilização de recursos federais.
- 1.16.** Ademais, a Lei Estadual nº 17.928/2012, em seu art. 88-A, estabelece que a estimativa de preços no procedimento licitatório deverá ser pautada em pesquisa de preços atuais de mercado e será realizada mediante a utilização de parâmetros a serem definidos em regulamento próprio a ser expedido pelo chefe do Poder ou Órgão autônomo, observando-se o quantitativo a ser adquirido e as peculiaridades do local de execução do objeto contratado pelo Estado de Goiás.
- 1.17.** Desse modo, o Decreto nº 9.900, de 7 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- 1.18.** Importante observar que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
- 1.19.** Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.
- 1.20.** Nesse sentido, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.
-
- Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
- Definição da solução escolhida**
- 2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**
- Característica do objeto:**
- 2.2.** O objeto a ser contratado possui diversas características que o torna exclusivo.
- 2.3.** Dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
- (...)
- “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*
- 2.4.** A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.5.** O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
- 2.6.** Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.
- 2.7.** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.
- 2.8.** Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:
- “Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
- I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”
- 2.9.** Acerca da efetiva exigência, o “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – Associação Brasileira Das Empresas De Software e ACP - Associação Comercial do Paraná. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de

Preços” possui diversas características que a torna exclusiva.

2.10. O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, entre outros.

2.11. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.12. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.13. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.14. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.15. A empresa, ora proponente, é exclusiva no fornecimento da ferramenta Banco de Preços desenvolvida pela **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** buscando ser uma ferramenta de fácil operação, confiável, ágil para acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, balizador para observação de forma inequívoca dos preços inexequíveis e/ou exorbitantes. Abaixo, destacamos as funcionalidades que, até o presente momento, a ferramenta BANCO DE PREÇOS cumulativamente possui:

2.15.1. Atualização diária

2.15.2. Base de Dados:

- Preços do Compras Governamentais
- Preços de outros entes públicos
- Preços de sites de domínio amplo
- Cotação direta com fornecedores cadastrados na base
- Preços Notas Fiscais (previsto na nova lei de licitações 14.133/2021)
- Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED
- Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)
- Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)
- Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)
- Banco de Preços da Saúde
- Preços para compor a planilha de terceirização
- Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores
- Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor
- Resultado de Dispensa e Inexigibilidade
- Histórico de preços dos últimos 10 anos

2.15.3. Recursos Adicionais

- Fórmulas de cálculo
- Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do Pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- Sugestão de preços
- Motor de busca inteligente
- Importação de Planilhas com diversos itens
- Mapa estratégico de compras
- Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP
- Banco de Penalidades
- Consulta ARP e IRP - Registro de Preços
- Certidões
- Análise da cotação - Check List
- Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 65/2021
- Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API

2.15.4. Seleção / Filtros

- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por CATMAT / CATSER
- Filtro Setorial
- Filtro por Cidade

Filtro por Região
Filtro por Marca
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis /
Atas de registro de preços
Filtro Fornecedores por PORTE
Filtro empresas ME/EPP
Filtro avançado por palavra chave e preço
Filtro por unidades de fornecimento
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo
Filtro por quantidade de fornecedores
Filtro por licitações homologadas
Filtro avançado pelo nome do órgão
Apresentação de textos em caixa alta

2.15.5. Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor
Relatórios com UF de origem da pesquisa
Relatórios personalizados e API de integração
Relatórios de mapa comparativo
Relatórios com gráficos estatísticos
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet
Relatórios com a logotipo da instituição
Relatórios com a data de início e término da pesquisa
Relatórios com o link direto para a ata da licitação
Relatórios com assinatura digital e QR code
Relatórios Curva ABC
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 65/2021

2.15.6. Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado
Suporte imediato á dúvidas
Lives para capacitação e atualização gratuitas
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos /
Manuais para capacitação contínua

2.15.7. Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO
Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

2.15.8. Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizado

Vigência do contrato:

2.16. O prazo de vigência contratual é de 24 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.16.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.17.1. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando o desconto aproximado de 7% fornecido pela empresa na contratação por 24 meses.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	1087	serviço de consulta de preços públicos, contratação da ferramenta banco de preços.	2

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado considerando o número de setores da PCGO que fazem pesquisa de preços: Seção de Escritório de Projetos e Divisão do Fesacoc.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

- 3.3.1 Contrato 077/2022 - SSP no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente à 1 (uma) licença, assinado em 22 de julho de 2022, com nota de liquidação emitida em 08 de agosto de 2022.
- 3.3.2 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), assinado em 22 de maio de 2023, com nota de liquidação emitida em 03 de agosto de 2023.
- 3.3.4 Contrato 06/2024 /DGPC no valor de R\$ 22.497,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente à 2 (duas) licenças, assinado em 11 de julho de 2024, com nota de liquidação emitida em 30 de julho de 2024.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do último contrato e seus aditivos firmados e atualmente vigentes, referentes ao mesmo objeto:

- 3.4.1 Contrato 077/2022 - SSP

3.4.1.1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022: tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência contratual por um período de 12 (doze) meses.

3.4.1.2 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022: alteração do preâmbulo do primeiro termo aditivo no que tange a alteração da razão social e do endereço da contratada, conforme solicitação da mesma.
- 3.4.2. Contrato 06/2024 /DGPC

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

- 3.5.1 Seção de Escritório de Projetos: 1 licença.
- 3.5.2 Divisão do Fesacoc: 1 licença.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 1087 - Serviço de Consulta de Preços Públicos, contratação da ferramenta banco de preços.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - VERSÃO PLUS	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 22.724,00
Valor Total	R\$ 45.448,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 45.448,00 (R\$ Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos:

5.2. A presente contratação deverá viabilizar ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, contendo, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a IN 73/2020 art. 10 °§ 2°;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da IN 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1°, inciso iv do artigo 5° da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;

- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
- Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

Requisitos normativos e legais:

5.3. A presente contratação deverá atender ao que determina as seguintes normativas:

5.3.1. Lei 14.133/ 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

5.3.2. Decreto 9.900/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Requisitos de segurança:

5.4. O objeto contratado deve permitir configurar apenas acesso aos IP's autorizados.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

5.5. A empresa contratada deverá oferecer treinamento ilimitado do produto com certificado; suporte imediato à dúvidas; treinamentos, vídeos e manuais para capacitação contínua.

Tópico 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

6.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

6.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

6.2.1. Solução 1: Contratação da ferramenta Banco de Preços.

6.2.2. Solução 2: Utilização da Cotação Zênite (empresa Zênite).

6.2.3. Solução 2: Contratação da ferramenta Fonte de Preços.

6.3. Após recente pesquisa no mercado, nos deparamos com ferramentas, teoricamente, similares ao Banco de Preços; Cotação Zênite (empresa Zênite) e Fonte de Preços, no entanto nenhuma delas apresenta os recursos da ferramenta Banco de Preços a seguir destacados:

6.4. O Banco de Preços gera relatórios contendo os pregões realizados, resumo contendo valor menor, médio e mediano, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com celeridade e segurança de dados não identificados nos produtos concorrentes, inclusive na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Economia.

6.5. Nesse contexto, convém destacar o seguinte trecho do Acórdão TCU n. 1 547/2007-Plenário:

Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo- os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos lenhos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei n' 8. 666/1993. (grifo nosso)

6.6. Assim, à luz do fragmento anteriormente transcrito, entende-se que os motivos determinantes da singularidade dos serviços foram fornecidos pelos usuários da ferramenta em comparações com os outros sistemas, sendo possível inferir mediante tais observações que o Banco de Preços possui características que o tornam distinto, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação.

6.7. A razão para a escolha do fornecedor recai sobre a condição de exclusividade que a atual contratada possui sobre o Banco de Preços, a qual é comprovada pelos Atestados de Exclusividade emitidos pela ABES – Associação Brasileira Das Empresas De Software e ACP - Associação Comercial do Paraná em favor da empresa, conforme documento [anexo](#).

6.8. Nesse contexto, a pesquisa de preços é um procedimento obrigatório desse processo, que se destina a estimar o valor da futura contratação, afim de se evitar distorções nos valores das contratações públicas. Assim, torna-se imperioso carrear aos autos a informação de que ainda que ambas as ferramentas (*Cotação Zênite e Painel de Preços*) sejam, teoricamente, similares, demonstraram que, na prática, não possuem algumas funcionalidades encontradas exclusivamente no *Banco de Preços*, essas enaltecidas pelas unidades técnicas demandantes.

6.9. Assim sendo, o atestado de exclusividade foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- o Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- o Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- o Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- o Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- o Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- o Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- o Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- o Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 65/2021;
- o Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- o Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- o Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- o Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- o Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

6.10. Outros órgãos no Estado de Goiás contrataram a ferramenta Banco de Preços através do instituto da inexigibilidade, tais como a SEAPA, Defensoria Pública-GO, Goiás Turismo, SEMAD, SEDS, SEDUC, SER, ECONOMIA, UEG, SES, SIC, GOIASPREV, SSP, CBM, PM, der outros.

Análise comparativa das soluções

6.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

6.7. A seguir é apresentado quadro comparativo das funcionalidades das soluções:

Banco de Preços NP	Fonte de preços	Cotação Zênite
Fontes da pesquisa: Compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG	Fontes da pesquisa:	Informação indisponível
• Comprasnet		
• Bolsa Eletrônica de Compras		

(governo do estado de São Paulo) • Licitações-e (Banco do Brasil) • BPS (Ministério da Saúde) • Tabela Sinapi • Pesquisas de sites de domínio amplo • Cotação direta com fornecedores.	Compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG Comprasnet.	para comparação.
Mais de 20 opções de fórmulas de cálculo para estimativa do preços.	Informação indisponível para comparação.	Oferece opção de cálculo por média ou mediana dos 3 ou 5 melhores preços.
Amplas possibilidades na modulação do relatório.	Emitte 2 tipos de relatório, o completo e o resumido.	Algumas possibilidades de modulação do relatório, mas são pouco intuitivos e muito longos.
Diversos filtros para refinamento da pesquisa.	Poucos filtros para refinamento da pesquisa	Alguns filtros para refinamento da pesquisa, mas durante o período de teste se mostraram pouco eficientes.
Opção de relatório personalizado para cotação de serviço de terceirização.	Não oferece.	Não oferece.
Opção para visualização de todos os preços válidos da licitação.	Não oferece.	Não oferece.
Opções de visualização por participantes, vencedores e micro empresas.	Não oferece.	Opções de visualização por participantes, vencedores e micro empresas
Perfil completo de fornecedores, incluindo dados de contato.	Não oferece.	É possível fazer a consulta, mas não emite relatório detalhado.
Visualização do gerenciamento da ata de SRP.	Não oferece.	Não oferece.
Mapa de fornecedores.	Não oferece.	Não oferece.
Relatório de competitividade – Decreto n. 8.538/15.	Não oferece.	Não oferece.
Sistema de elaboração do Termo de Referência.	Não oferece.	Não oferece.
Atualização diária.	Informação indisponível para comparação.	Informação indisponível para comparação.
	Ferramenta instável que ainda	Durante o período de teste a

Ferramenta estável com assistência técnica de fácil contato.	Ferramenta instável que ainda conta com muitas inconsistências no funcionamento.	ferramenta esteve estável a maior parte do tempo.
--	--	---

Tópico 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

7.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

7.2.1 Captação eficiente de preços para referenciarem as estimativas de custos das contratações da pasta.

7.2.2 Celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Tópico 8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

8.2. Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

Tópico 9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

9.2. Na presente contratação, não foi identificada necessidade de providências pela administração.

9.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

9.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2 Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
VANESSA BALDUINO BORGES	Integrante Técnico	62 32014755	negp.ggf@gmail.com